



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000198

Prot. nº 1926/2018

17/08/2018 - 10.03

W.
Câmara Municipal de Toledo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 100, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a efetuar o ressarcimento de despesas com mão-de-obra e substituição de poste de energia elétrica em propriedade particular.

Relatoria: Vereador Vagner Delabio

Conclusão: Rejeição

1. RELATÓRIO

Veio à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 100, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar o ressarcimento de despesas com mão-de-obra e substituição de poste de energia elétrica em propriedade particular. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em reunião realizada na data de 17 de julho de 2018, este Relator apresentou parecer, contudo, após debate e questionamentos dos membros, retirou o relatório para solicitar ao Poder Executivo o envio de orçamentos visando a instrução do Projeto de Lei.

Posteriormente, na reunião realizada pela Comissão na data de 7 de agosto de 2018, este relator apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei. Consultados os demais membros da comissão e após suas considerações, foi realizado pedido de vista pelos Vereadores Walmor Lodi e Marcos Zanetti, e a vereadora Marli do Esporte registrou voto contrário ao parecer.

A manifestação do pedido de vistas foi devidamente protocolado pelos Vereadores Walmor Lodi e Marcos Zanetti, na data de 10 de agosto de 2018, que manifestaram-se favoráveis ao voto do relator Vagner Delabio, constando, no entanto, a ressalva de que a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), que tem a competência para análise de orçamentos, apresente Emenda para adequar o valor da média dos orçamentos ora anexados ao referido projeto.

Na reunião do dia 14 de agosto de 2018, os membros da Comissão fizeram suas considerações acerca deste projeto. O Assessor Jurídico presente à reunião explanou que antes de proclamado o resultado era possível aos vereadores retificar o voto além de efetuar esclarecimentos sobre o projeto. Foi procedida a leitura da manifestação do pedido de vista dos vereadores Walmor Lodi e Marcos Za-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

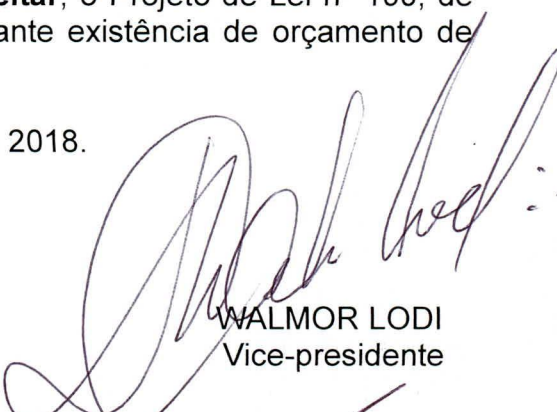
netti. Após a leitura, verificado que os votos eram favoráveis ao projeto, e considerando o voto contrário já registrado pela Vereadora Marli do Esporte, os vereadores Vagner Delabio, Marcos Zanetti e Walmor Lodi retificaram o seu voto, se posicionando contrários ao projeto. Vereador Gabriel Baierle registrou voto contrário ao projeto.

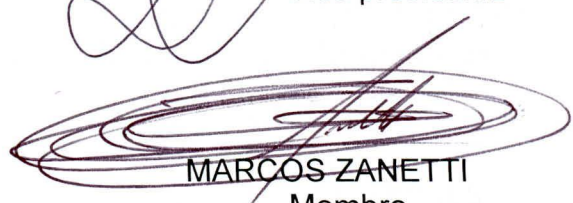
Desta forma, este Relator e os demais membros desta Comissão abaixo assinados retificam seu voto, para o fim de **rejeitar**, o Projeto de Lei nº 100, de 2018, haja vista a ilegalidade do Projeto de Lei, ante existência de orçamento de menor valor anexado ao Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2018.


VAGNER DELABIO
Presidente


GABRIEL BAIERLE
Secretário


WALMOR LODI
Vice-presidente


MARCOS ZANETTI
Membro

PL 100/2018
AUTORIA: Poder Executivo

